



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3º - TA/2023-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08388.002404/2019-61

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020-DRPF/FIG/PR QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná 3470, Centro Cívico, na cidade de Foz do Iguaçu/Estado do Paraná, CEP 85863-720 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494.0077-34, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **FABIO SEIJI TAMURA**, inscrito no CPF sob o nº 274.794.308-92, portador da Carteira de Identidade nº 2123984X (SESP/SP), nomeado pela Portaria nº 15.563-DG/PF, de 24 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 189, de 05 de outubro de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.658-DG/PF de 14 de outubro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06502-160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.537.010-4 e CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.010782/2019-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 11/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** quantitativa consensual de **50% (cinquenta por cento)** do valor atualizado do Contrato nº 11/2020-DPF/FIG/PR, passando o valor anual para **R\$ 821.856,80** (oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e o valor mensal contratado a ser de **R\$ 68.488,06** (sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), com fulcro no Art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS

Ficam ajustados os efeitos financeiros retroativos da presente supressão contratual a partir do dia 06/12/2022, conforme ajustes feitos com a CONTRATADA no bojo do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 68.488,06** (sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos) perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 821.856,80** (oitocentos e vinte e

um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), sem alteração das condições da proposta adjudicada e homologada geradora do Contrato 11/2020.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Foz do Iguaçu/PR, na data da assinatura eletrônica.

FABIO SEIJI TAMURA

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DRPF/FIG/PR

Ordenador de Despesas

(Assinado Digitalmente)

RENATA NUNES Assinado de forma
FERREIRA:3712 digital por RENATA
3728840 NUNES
FERREIRA:37123728840

RENATA NUNES FERREIRA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

CRISTINA GOMES RUFINO

Gestora de Contratos Substituta

(Assinado Digitalmente)

ANA PAULA Assinado de forma
TEIXEIRA:417642 digital por ANA PAULA
31880 TEIXEIRA:41764231880

TESTEMUNHA DA EMPRESA

NOME:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GOMES RUFINO, Agente de Polícia Federal**, em 25/01/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/01/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26672235** e o código CRC **C7ACC290**.

Referência: Processo nº 08388.002404/2019-61

SEI nº 26672235